

ANEXO
RESOLUÇÃO Nº 248 /CONSEP-2014



DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, parte final, da Constituição Estadual, e considerando os elementos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 031/2012, de 26 de outubro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 32.278, de 12 de novembro de 2012, de que trata o Processo nº 2014/35430; Considerando o Despacho Analítico nº 0963/2014 da Consultoria Geral do Estado e o Parecer Jurídico nº 109/2014 da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Demitir o servidor NILTON TEIXEIRA DOS SANTOS, Investigador de Polícia Civil, matrícula nº 5710570/3, com fundamento no art. 81, inciso XIII, da Lei Complementar nº 022, de 15 de março de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 22 de dezembro de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Protocolo 784592

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando a decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança, Processo nº. 2013.020379-0, impetrado por VERA LUCIA PINTO DE SOUZA;

Considerando os termos do Ofício nº. 4167 – GAB-PCTA, datado de 19 de novembro de 2014, da Procuradoria Geral do Estado, constante do Processo nº. 2014/533044;

Considerando o Despacho Analítico nº. 1089/2014 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, de acordo com o art. 34, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 6º, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a candidata constante deste Decreto para exercer, em virtude de aprovação em concurso público, o cargo a seguir discriminado, com lotação na Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA.

CARGO: AGENTE DE PORTARIA – 9º CRS SANTARÉM
VERA LUCIA PINTO SOUSA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 749/2013-GAB/DG/HOL do Hospital Ophir Loyola – HOL, datado de 12 de setembro de 2013, constante do Processo nº. 2013/457143;

Considerando que a candidata abaixo relacionada, aprovada e nomeada no Concurso Público C-151 do Hospital Ophir Loyola – HOL, não tomou posse dentro do prazo previsto em lei;

Considerando o Despacho Analítico nº. 0857/2014 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito, com base nos termos do art. 22, § 3º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, a nomeação da candidata mencionada no presente Decreto, a qual foi nomeada para exercer o cargo a seguir discriminado, com lotação no Hospital Ophir Loyola – HOL.

CARGO: FONOAUDIÓLOGO
RENATA HENRIQUES DE OLIVEIRA KALIF

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 835/2014-GAB/DGPC, da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA;

Considerando que o candidato abaixo identificado, aprovado e nomeado no Concurso Público C-169, não tomou posse dentro do prazo previsto em lei, conforme Processo nº. 2014/481120; Considerando o Despacho Analítico nº. 1012/2014 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do candidato abaixo relacionado, o qual foi nomeado para o cargo de Delegado de Polícia Civil, por meio do Decreto de 27 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 32.673, de 30 de junho de 2014.

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

JAWILSON DA COSTA OLIVEIRA

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 836/2014-GAB/DGPC, da Polícia Civil do Estado do Pará – PCPA;

Considerando que o candidato abaixo identificado, aprovado e nomeado no Concurso Público C-170, não tomou posse dentro do prazo previsto em Lei, conforme Processo nº. 2014/481281; Considerando o Despacho Analítico nº. 1017/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do candidato abaixo relacionado, o qual foi nomeado na condição sub judice para o cargo de Investigador de Polícia Civil, através do Decreto de 27 de junho de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 32.673, de 30 de junho de 2014.

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA CIVIL

KEPLER DA COSTA LOBO NETO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Exonera, a pedido, servidor do cargo de Auxiliar Social da Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso XX, da Constituição Estadual, e

Considerando o que dispõe a Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

Considerando o teor do Ofício nº. 02/2014, de 20 de julho de 2014, constante do Processo nº 2014/346905;

Considerando o Despacho Analítico nº. 0885/2014 da Consultoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, do cargo de Auxiliar Social, JORGE ANTÔNIO DA SILVA BORGES, matrícula 3208788/1, com lotação na Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os termos do Ofício nº. 478/2014 – GAB/SEAS, datado de 29 de julho de 2014, da Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS;

Considerando que o candidato a seguir relacionado foi aprovado e nomeado no Concurso Público C-150, tomou posse, porém não entrou em exercício dentro do prazo previsto em Lei, conforme Processo nº. 2014/344138,

Considerando o Parecer Jurídico nº. 117/2014 da Procuradoria Geral do Estado,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, de acordo com o art. 25, § 2º, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, REGINALDO CESAR SANCHES DA SILVA, do cargo de Assistente de Assistência Social, com lotação na Secretaria de Estado de Assistência Social – SEAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

E R R A T A

No Decreto de 2 de maio de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado nº 32.634, de 6 de maio de 2014, Caderno 1, página 6, colunas 2 e 3:

Onde se lê:

no período de 25 a 30 de maio de 2014;

5 (cinco) diárias

Leia-se:

no período de 24 a 31 de maio de 2014;

8 (oito) diárias

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 123, § 1º, e 133, ambos da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e

Considerando o teor do Ofício nº. 004-CJ do Presidente do Conselho de Justificação e as informações constantes no Processo nº. 2014/377541;

Considerando a impossibilidade jurídica de prorrogação do prazo do Conselho de Justificação, nos termos da Lei Estadual nº. 6.833/2006, em virtude do pedido intempestivo de prorrogação do prazo de conclusão deste Conselho, fato prejudicial que obriga a sua extinção e determina futura abertura de novo procedimento que obedeça às prescrições legais;

Considerando que a Administração Pública pode extinguir processos administrativos quando o objeto da decisão se tornar impossível por fatos supervenientes (art. 52 da Lei Federal nº. 9.784/99);

Considerando o Despacho Analítico nº. 0807/2014 da Consultoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica extinto o Conselho de Justificação nomeado pelo Decreto de 14 de julho de 2014, publicado no DOE nº. 32.684, de 15 de julho de 2014, destinado a apurar as faltas funcionais do CAP QOPM ANTÔNIO JORGE COLARES CARNEIRO, do qual não resultará qualquer efeito legal.

Art. 2º O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará deverá propor a instauração de outro Conselho de Justificação, abrangendo as mesmas faltas disciplinares do justificante.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

DECRETO DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III, X e XX, da Constituição Estadual, combinado aos arts. 140, inciso I e parágrafo único, 129, inciso I, 44, § 1º, inciso I, e seu § 2º, todos da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, e

Considerando os termos do Acórdão nº. 133.848 das Câmaras Criminais Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, publicado em 28 de maio de 2014, no Diário da Justiça do Estado do Pará, o qual julgou o Conselho de Justificação aberto para apurar infrações cometidas pelo 1º TEN QOPM RG 27276 CLEITON MESQUITA DOS SANTOS, reconhecendo que o dito Oficial incorreu em infração administrativa disciplinar de natureza grave, nos termos do art. 31, § 2º, incisos II, III, V e VI, combinado com as transgressões disciplinares elencadas no art. 37, incisos XX, XXIV, XXVIII, L e LX, e seu § 1º, todos da Lei Estadual nº. 6.833/2006 (Código de Ética e Disciplina da PMPA), entendendo, então, pela sua incapacidade para permanência no serviço ativo da PMPA, impondo-lhe a penalidade de Reforma Administrativa Disciplinar, nos termos do artigo 44 da Lei Estadual nº. 6.833/2006;

Considerando o constante nos autos do Processo nº. 2010/62513; Considerando o Parecer Jurídico nº. 078/2014 da Procuradoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica reformado disciplinarmente, ex officio, no Quadro de Oficiais da Polícia Militar, em cumprimento ao Acórdão nº. 133.848 das Câmaras Criminais Reunidas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, publicado em 28 de maio de 2014, no Diário da Justiça do Estado do Pará, e ao art. 44, § 1º, inciso I, e seu § 2º, da Lei Estadual nº. 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, o seguinte militar:

1º TEN QOPM RG 27276 CLEITON MESQUITA DOS SANTOS

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 22 DE DEZEMBRO DE 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

Protocolo 784546